



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 783 DE 08 DE JANEIRO DE 2.013

“Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento de solo na Cidade de Igaratinga- MG, e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, de gleba de terras denominada “Sítio Cedro” situada no município de Igaratinga-MG, com área de 9,238,55m²(nove mil, duzentos e trinta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), com limites registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, matrícula nº. 54.909, protocolado sob o nº 7655/2012;

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento da Gleba de terras denominada “Sítio Cedro” de propriedade do Sr. Raimundo Guimarães da Silva, situada no município de Igaratinga-MG, com área de 9,238,55m²(nove mil, duzentos e trinta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), com limites registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, matrícula nº. 54.909, cadastrado na Prefeitura Municipal de Igaratinga sob o nº01.05.0200.041.000, em três áreas, sendo: **Área remanescente com área total de 7.086,46 m²**, (sete mil e oitenta e seis metros e quarenta e seis centímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 609, de coordenadas N 7.794.645,627m e E 530.240,945m; situado junto aos terrenos de Maria Alice Silva Fonseca; *Antecessor Francisco Antônio dos Santos.*

Deste segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Maria Alice Silva Fonseca; *Antecessor Francisco Antônio dos Santos* com os seguintes azimutes e distâncias: 155°44'23" e de 11,67m até o vértice 612, de coordenadas N 7.794.634,986m e E 530.245,741m; 157°48'50" e de



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

8,26m até o vértice 615, de coordenadas N 7.794.627,339m e E 530.248,859m.

Deste segue-se pela cerca confrontando com os lotes 1, 2 e 3 de Jesus Moacir de Menezes com os seguintes azimutes e distâncias: 158°51'38" e de 4,59m até o vértice 617, de coordenadas N 7.794.623,060m e E 530.250,514m; 177°43'53" e de 11,40m até o vértice 619, de coordenadas N 7.794.611,671m e E 530.250,965m; 179°13'49" e de 4,53m até o vértice 621, de coordenadas N 7.794.607,145m e E 530.251,026m; 149°39'17" e de 6,13m até o vértice 624, de coordenadas N 7.794.601,855m e E 530.254,123m; 140°21'19" e de 9,41m até o vértice 625, de coordenadas N 7.794.594,606m e E 530.260,130m.

Deste segue-se pelo muro confrontando com o lote 4 de Fábio Oliveira Macedo com os seguintes azimutes e distâncias: 129°59'03" e de 10,08m até o vértice 543, de coordenadas N 7.794.588,130m e E 530.267,852m.

Deste segue-se pela cerca confrontando com o lote 5 de Juvenil Pereira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°21'07" e de 6,22m até o vértice 483, de coordenadas N 7.794.584,270m e E 530.272,730m; 138°18'03" e de 3,81m até o vértice 484, de coordenadas N 7.794.581,427m e E 530.275,263m.

Deste segue-se pela cerca confrontando com o lote 6 de Ronildo Aparecido Rodrigues com os seguintes azimutes e distâncias: 128°28'15" e de 10,00m até o vértice 485, de coordenadas N 7.794.575,206m e E 530.283,092m.

Deste segue-se pela cerca confrontando com o lote 7 de Fabrício Diogo da Costa Faria com os seguintes azimutes e distâncias: 128°29'31" e de 10,04m até o vértice 490, de coordenadas N 7.794.568,955m e E 530.290,953m.

Deste segue-se pela cerca confrontando com o lote 8 de Tiago da Silva Ferreira com os seguintes azimutes e distâncias: 131°14'14" e de 10,59m até o vértice 492, de coordenadas N 7.794.561,973m e E 530.298,918m.

Deste segue-se pelo muro confrontando com o lote 9 de Ilson Cordeiro dos Santos com os seguintes azimutes e distâncias: 137°56'02" e de 10,20m até o vértice 495, de coordenadas N 7.794.554,399m e E 530.305,754m.

Deste segue-se pela cerca confrontando com o lote 10 de Nilton Luiz Felício com os seguintes azimutes e distâncias: 140°17'54" e de 9,84m até o vértice 496, de coordenadas N 7.794.546,828m e E 530.312,039m.

Deste segue-se pela cerca confrontando com o lote 11 de Carlos Roberto Felício com os seguintes azimutes e distâncias: 152°11'01" e de 10,31m até o vértice 498, de coordenadas N 7.794.537,706m e E 530.316,852m.

Deste segue-se pela cerca confrontando com os lotes 12 e 13 de Gerson Romeiro de Oliveira com os seguintes azimutes e distâncias: 153°20'24" e de 20,60m até o vértice 503, de coordenadas N 7.794.519,295m e E 530.326,096m.

Deste segue-se pela cerca confrontando com o lote 14 de Kelly Lopes Cançado com os seguintes azimutes e distâncias: 157°03'42" e de 10,72m até o vértice 504, de coordenadas N 7.794.509,422m e E 530.330,274m.

Deste segue-se pela cerca confrontando com o lote 15 de Gerson Romeiro de Oliveira com os seguintes azimutes e distâncias: 157°49'48" e de 0,35m até o vértice 504A, de coordenadas N 7.794.509,422m e E 530.330,274m.

Deste segue-se pela divisa confrontando com a Área 3 com os seguintes azimutes e distâncias: 207°26'49" e de 45,82m até o vértice 504B, de coordenadas N 7.794.468,435m e E 530.309,282m.

Deste segue-se pela cerca confrontando com a Avenida Antônio Pio da Fonseca; *Antecessor Herdeiros de Vicente Ferreira da Silva* com os seguintes azimutes e distâncias: 296°03'23" e de



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

5,81m até o vértice 802, de coordenadas N 7.794.470,987m e E 530.304,063m; 296°54'00" e de 13,79m até o vértice 802A, de coordenadas N 7.794.477,23m e E 530.291,76m.

Deste segue-se pela divisa confrontando com a Área 2 com os seguintes azimutes e distâncias: 345°25'05" e de 66,93m até o vértice 802B, de coordenadas N 7.794.542,00m e E 530.274,91m; 255°25'05" e de 11,66m até o vértice 802C, de coordenadas N 7.794.539,06m e E 530.263,63m; 165°25'05" e de 56,62m até o vértice 803, de coordenadas N 7.794.484,268m e E 530.277,885m.

Deste segue-se pela cerca confrontando com a Avenida Antônio Pio da Fonseca; *Antecessor Herdeiros de Vicente Ferreira da Silva* com seguintes azimutes e distâncias: 307°01'48" e de 19,43m até o vértice 398, de coordenadas N 7.794.495,967m e E 530.262,377m; 327°14'51" e de 9,42m até o vértice 600, de coordenadas N 7.794.503,888m e E 530.257,281m.

Deste segue-se pela divisa confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia MG 430, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°25'05" e de 135,86m até o vértice 800, de coordenadas N 7.794.635,371m e E 530.223,077m.

Deste segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Maria Alice Silva Fonseca; *Antecessor Francisco Antônio dos Santos* com os seguintes azimutes e distâncias: 60°08'42" e de 20,60m até o vértice 609, de coordenadas N 7.794.645,627m e E 530.240,945m; ponto inicial da descrição deste perímetro; **Área 1, com área total de 720,30 m²**, com frente medindo 15,56 m. com a Avenida Pio da Fonseca, antecessor de Herdeiros de Vicente Ferreira da Silva, 11,66m. pelo fundo com Área 1, 56,62. Área 1 com área total de 720,30m², com frente de 15,56m. Com a Avenida Antônio Pio da Fonseca: antecessor Herdeiros de Vicente Ferreira da Silva, fundo de 11,66m. Com Área Remanescente, Lateral direita com 56,62m. Com a Área Remanescente e Lateral esquerda com 66,93m. Com a Área Remanescente; e **Área 2, com área total de 1.431,79m²** com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 504A, de coordenadas N 7.794.509,102m e E 530.330,404m; situado entre os lotes 15 de Gerson Romeiro de Oliveira e a Área Remanescente.

Deste segue-se pela cerca confrontando com os lotes 15 de Gerson Romeiro de Oliveira com os seguintes azimutes e distâncias: 157°49'48" e de 12,14m até o vértice 508, de coordenadas N 7.794.497,858m e E 530.334,986m; 153°34'33" e de 7,81m até o vértice 512, de coordenadas N 7.794.490,864m e E 530.338,461m.

Deste segue-se pela cerca confrontando com o lote 17 de Darci José da Silva com os seguintes azimutes e distâncias: 145°23'54" e de 9,33m até o vértice 514, de coordenadas N 7.794.483,184m e E 530.343,760m.

Deste segue-se pela cerca confrontando com o lote 18 de Adriana Maria da Silva com os seguintes azimutes e distâncias: 145°04'03" e de 5,11m até o vértice 515, de coordenadas N 7.794.478,993m e E 530.346,687m; 148°33'53" e de 5,30m até o vértice 519, de coordenadas N 7.794.474,471m e E 530.349,451m.

Deste segue-se pela cerca confrontando com os lotes 19,20,21 e 22 de Noemia Campidell de Faria com os seguintes azimutes e distâncias: 154°13'24" e de 6,23m até o vértice 518, de coordenadas N 7.794.468,860m e E 530.352,161m; 154°07'45" e de 11,90m até o vértice 521, de coordenadas N 7.794.458,153m e E 530.357,353m; 157°37'03" e de 13,97m até o vértice 213, de coordenadas N 7.794.445,239m e E 530.362,672m; 157°37'03" e de 3,94m até o vértice 801, de coordenadas N 7.794.441,597m e E 530.364,171m.

Deste segue-se pela cerca confrontando com a Avenida Antônio Pio da Fonseca; *Antecessor Herdeiros de Vicente Ferreira da Silva* com os seguintes azimutes e distâncias: 296°03'23" e de 61,10m até o vértice 504B, de coordenadas N 7.794.468,435m e E 530.309,282m;

Deste segue-se pela divisa confrontando com a Área Remanescente com os seguintes



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

azimutes e distâncias: 27°26'49" e de 45,82m até o vértice 504A, de coordenadas N 7.794.509,102m e E 530.330,404m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Tudo conforme memorial descritivo arquivado nesta Prefeitura.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.

Art. 3º Os lotes aprovados será destinado ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 775 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 08 de janeiro de 2013.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Certifico, que Decreto N.º 183/2013
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais.
Igaratinga, 08.01.2013.
Assinado MG13190408
ASSINATURA